



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.207, DE 11 de março de 2008.

Concede reposição salarial geral anual dos vencimentos aos servidores efetivos (ativos e Inativos), Cargos em Comissão, Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores e aos Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul e da outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores efetivos (ativos e inativos), cargos em comissões, funções gratificadas e vereadores do Poder Legislativo terão reposição salarial de 8,67% (oito vírgula sessenta e sete por cento), incidentes sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2008.

Parágrafo único – Além da reposição prevista no artigo 1º, os vencimentos dos servidores efetivos (ativos e Inativos), cargos em comissão e funções gratificadas dos servidores terão aumento real de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento), incidentes sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2008, o que equivale a um percentual total de 12% (doze por cento).

Art. 2º A reposição salarial corresponde à cobertura da inflação dos últimos 12 meses, medida pelo IGPM -da Fundação Getulio Vargas e atende ao que determina o art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 299 da Lei Municipal nº1425 de 18 de dezembro de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

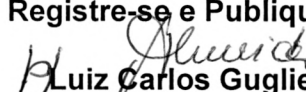
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2008.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de março do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
11 03 2008
